

**ATA DE REUNIÃO**

**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO ÂMBITO DO  
TRF6**

Presentes na reunião realizada na sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador Federal Prado de Vasconcelos – TRF6;
- Desembargador Leopoldo Mameluque – TJMG;
- Juíza Federal Geneviève Orsi -TRF6;
- Juiz Federal João Miguel dos Anjos – TRF6;
- Lívia Faria, servidora que secretaria a Comissão de Soluções Fundiárias no âmbito do TJMG;
- Anna Camila Piantino, servidora que secretaria a Cofund-TRF6.

O Desembargador Federal Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF6, Prado de Vasconcelos, iniciou a reunião às 14h agradecendo a disponibilidade de todos os presentes. O intuito do encontro é estreitar laços entre as comissões, conforme incentivado pela própria Resolução n. 510/2023 do CNJ.

DD. Prado de Vasconcelos apresentou um breve resumo da estrutura e das principais atividades desempenhadas pela Cofund-TRF6 até o momento, relatando a atuação da Comissão no caso envolvendo o prédio do INSS, no centro de Belo Horizonte, e o caso do Anel Rodoviário, no mesmo Município.

Em uma troca de experiências, o Desembargador Leopoldo Mameluque apresentou o fluxo de trabalho da Comissão no âmbito do TJMG. Indicou a importância da visita técnica como principal ponto de atuação da comissão, que deve ser precedida de reuniões virtuais com a parte autora e a parte ré das ações. Tal medida facilita o diálogo e cria um cenário mais propício a eventual conciliação.

Na visita técnica, as partes são igualmente ouvidas e conhece-se com mais clareza o local objeto do conflito, com o devido preenchimento do relatório de visita, nos moldes estabelecidos pelo CNJ (Resolução n. 510/2023, anexo II). A comissão tem função administrativa de apoio ao magistrado, tendo como principais objetivos o acordo e a conciliação.

As visitas contam com a presença dos seguintes atores: Magistrado relator do caso na comissão, assessores, Defensor Público, Promotor de Justiça, magistrado membro da corregedoria do Tribunal, juiz da causa e demais órgãos potencialmente interessados (prefeitura, INCRA etc.). Ressaltou-se que o ideal é a presença do juiz da causa e do membro da corregedoria, mas que o aceite de presença é opcional.

Os membros do TJMG e do TRF6 demonstraram interesse mútuo em cooperar através da troca de experiência e da elaboração de visitas técnicas conjuntas quando for pertinente.

Reunião encerrada às 15h.

03 de junho de 2024.